

# Crise política: a ‘opinião pública’ contra o eleitorado

*Political crisis: ‘public opinion’ against the electorate*

FÁBIO WANDERLEY REIS

## RESUMO

O artigo objetiva apreender a lógica do processo de crise em andamento através da análise do tema da opinião pública, as raízes da peculiaridade de sua dinâmica na desigualdade que marca a estrutura social do Brasil e os efeitos políticos daí resultantes. Ao refletir sobre as turbulências e enfrentamentos da atualidade e sobre a maneira pela qual o próprio processamento eleitoral e institucional dos conflitos redundam em singular fator de instabilidade política, o autor dirige a atenção para a articulação da dinâmica da opinião pública com o substrato revelado por estudos em que surgem facetas importantes do impacto continuado de nosso secular legado escravista no jogo eleitoral e no processo político-partidário, onde tem sido inviabilizada a edificação de uma estrutura partidária mais consistente e eficaz e dificultada a criação de fundações sólidas para o estabelecimento de um efetivo jogo político democrático.

**Palavras-chave:** Crise política, “Opinião pública”, Problema constitucional.

## ABSTRACT

The article aims at understanding the logic of the ongoing crisis process through the analysis of public opinion, the roots of the peculiarity of its dynamics in the inequality that marks the social structure of Brazil and the resulting political effects. Reflecting on present-day turbulence and confrontation and

on the way in which the electoral and institutional processing of conflicts itself leads to a singular factor of political instability, the author draws attention to the articulation of the dynamics of public opinion with the substrate revealed by studies in which important facets arise from the continued impact of our secular slave legacy in the electoral game and in the political-partisan process, where it has been impossible to build a more consistent and effective party structure and made difficult the creation of solid foundations for the establishment of an effective democratic political game.

**Keywords:** Political crisis, "Public opinion", Constitutional problem.

## I - CONDIÇÕES SOCIAIS, ELEITORES E O PT

Contra certo “leninismo” que se apegua, a propósito da análise de conjuntura, a supostas “análises concretas de situações concretas”, o objetivo deve ser, até onde possível, apreender a lógica do processo em andamento, o que leva à busca de diagnósticos teoricamente orientados do que seria a inserção “estrutural” da conjuntura. Dentre os muitos aspectos que a complexidade da crise corrente apresenta, esse esforço de entendimento será aqui feito com respeito a uma faceta específica, relativa ao tema da opinião pública e a seus efeitos, bem como a sua conexão com traços duradouros da estrutura social do país.

Tomemos como ponto de partida a indagação sobre as condições que permitem a existência de algo que tem sido visto como envolvendo mecanismos importantes na conformação de nossa dinâmica política, o “presidencialismo de coalizão”, e destaquemos a respeito a perspectiva analítica sugerida por Marcos Nobre. O rótulo de “peemedebismo” é aí proposto como alternativa ao de presidencialismo de coalizão para indicar o que seria a característica central do processo político brasileiro das últimas décadas, envolvendo um jogo orientado permanentemente pela mera composição de interesses fragmentários e “fisiológicos” (ABRANCHES, 1988; NOBRE, 2013).

A demanda levantada por um diagnóstico nesses termos é a de uma sociologia dos partidos políticos atenta às condições para a existência ou não de bases sociais mais consistentes, o que remete à ideia das *funções* dos partidos: até que ponto teremos partidos “autênticos”, capazes, por um lado, de *vocalizar* interesses diversos, tornando-os presentes na arena política, e, por outro lado, de *agregar* tais interesses adequadamente, de maneira a se ter neles suporte à execução eficiente e persistente de políticas públicas de maior alcance. O anseio envolvido opõe a ideia de partidos autênticos sobretudo à de um excessivo “profissionalismo” político, ao político como mero aproveitador, de que o PMDB seria o grande exemplo no Brasil atual. Apesar de críticas dirigidas aos partidos como tal, que compõem o clima de opinião avesso à política em geral que, existindo há muito, explodiu nas manifestações de 2013 e prosperou na crise posterior,

não há substituto real para eles quanto ao cumprimento equilibrado das funções de vocalização e agregação dos interesses.

Por seu turno, a resposta quanto ao porquê de nossas deficiências partidárias leva às profundezas das condições estruturais e de psicologia coletiva próprias da singular desigualdade herdada de nossa longa construção de uma sociedade escravista. Naturalmente, esse legado há tempos se combina tumultuadamente com a transformação econômica, o crescimento das cidades e das massas populares urbanas e até com a enorme expansão do eleitorado, dado que a ampla incorporação popular ao processo eleitoral se transforma em algo inelutável nas condições do difuso apoio convencional à democracia na atualidade mundial— e é, na verdade, o fato mesmo de que tais mudanças ocorram a explicação fundamental para a sucessão de crises que tem marcado a vida política do país. Mas o legado mais remoto de nossa história continua a fazer-se sentir pesadamente: como explicar, senão pela persistência da sociedade de castas erguida pela escravidão brasileira, a negligência secular de nossa política educacional, que até hoje nos deixa às voltas com o analfabetismo real ou funcional de parte substancial da população ou que permitia, ainda há poucos anos, que até a África do Sul do *apartheid* mostrasse melhores resultados do que nós quanto ao acesso à escola e seus efeitos sociais? (LAM, 1999). Não obstante os elementos inovadores afirmados aos poucos no novo contexto que se cria, as carências materiais em que a escravidão se traduz ainda hoje para grande parcela dos estratos populares do país seguem tendo contrapartida importante nos planos intelectual e da psicologia coletiva e em suas projeções político-eleitorais.

Conjugada à grande carência de informação sobre política e ao distanciamento perante ela, que as pesquisas acadêmicas mostram reiteradamente, a peculiar mescla de fatores tradicionais e novos produzida no processo tem a consequência de engendrar a conformação de uma identidade política popular que tenho designado pela expressão “síndrome do Flamengo” no empenho de captar seus aspectos constitutivos: de um lado, a apreensão precária das complexidades do universo político as reduz à contraposição singela entre o popular e o elitista, frequentemente formulada em termos de “pobres” e “ricos” e assumindo feições semelhantes à da simples identificação com uma equipe popular de futebol; de outro lado, o simplismo das percepções e imagens aí envolvidas revela, não obstante, uma insatisfação difusa que, mesmo incapaz de expressar-se de maneira sofisticada por referência a problemas específicos de qualquer natureza e a sua articulação, tende a emprestar consistência e estabilidade (populistas, se se quiser) aos padrões de votação popular (REIS & CASTRO, 2000) — como revelado com suficiente clareza na insistência com que o leito “natural” é retomado em seguida a cada rearranjo

do quadro de partidos na instabilidade da oferta partidária que tem marcado o processo brasileiro: o crescimento do PTB de Getúlio Vargas no pré-64, o surpreendente MDB do pós-64 (o “partido dos pobres” que as pesquisas revelaram na percepção popular), o PT de tempos recentes...

Isso tem ocorrido no panorama constituído pelo populismo e pela resposta autoritária que lhe tem sido dada, e a consistência e a estabilidade que a síndrome possibilita não escapam de fazer dela um substrato importante da fluidez e das incertezas do populismo: a insatisfação e a rebeldia latentes não excluem a preservação de certo conservadorismo básico, de velhos hábitos de deferência e da sensibilidade a apelos políticos eventualmente fraudulentos, conformes à concepção de populismo há muito proposta por Torcuato di Tella e distinguida pelo papel decisivo de lideranças de elite (DI TELLA, 1967); e o “Flamengo” pode assumir feições diferentes e mesmo ocasionalmente contrastantes do ponto de vista de análises convencionais em termos de “direita” e “esquerda” ou assemelhados. Observe-se que, em momentos próximos, pôde prevalecer, digamos, tanto a Arena como o MDB na disputa pelo eleitorado popular de Belo Horizonte durante a ditadura de 1964; ou, posteriormente, tanto um Maluf como uma Erundina na disputa pelas mesmas parcelas do eleitorado paulistano; tanto um Collor como um Lula na busca, em plano nacional, do apoio popular na luta pela Presidência da República.<sup>1</sup> Ademais, o quadro de desinformação e afastamento com relação à política em geral impede que mesmo a identidade popular da síndrome descrita, com seus efeitos continuados, resulte em identificação estável e realmente extensa da população dos estratos socioeconômicos menos favorecidos com qualquer partido: a identificação partidária foi e segue sendo um fenômeno de minorias.

De todo modo, tivemos, nos anos recentes, processos que caberia ver como avanços: não só o aparente enraizamento da democracia inaugurada com a Nova República, mas também, em particular, justamente a trajetória do PT, superando o veto latente a sua emergência (recorde-se Mário Amato a prever que 800 mil empresários deixariam o país no caso da vitória de Lula em 1989) e permitindo que ele surgisse como caso singular na história dos partidos políticos do país. Além da articulação do partido com forças sindicais e movimentos sociais (em contraste, note-se, com um “partido da socialdemocracia brasileira” desprovido de conexões desse tipo), a singularidade resulta da combinação, que se pode descrever como feliz nas circunstâncias do processo político-eleitoral brasileiro, de dois traços: de um lado, a liderança de origens populares

---

<sup>1</sup> Referências relevantes e discussão mais extensa podem ser encontradas em Reis (2015).

de Lula, que, somando-se aos atributos de seu carisma pessoal, abria perspectivas eleitorais favoráveis ao evocar imagens e suscitar identificações afins aos mecanismos próprios do populismo; de outro lado, o fato de que essa liderança buscou afirmar-se na construção de uma organização partidária em que a inspiração ideológica inicial e, em especial, o ideário de compromisso social, transformado em bandeira brandida vigorosamente, ajudou a conjugar atração eleitoral com, internamente, militância aguerrida e disciplina partidária. Articulando-se com o aprendizado de moderação do caráter radical da mensagem inicial do partido e beneficiado por conjuntura econômica internacional propícia, além de iniciativas relevantes do governo anterior de Fernando Henrique Cardoso, o período de Lula na Presidência da República pôde encerrar-se com amplo êxito na política econômica e em políticas sociais redistributivas e mesmo com a elevação do *status* do país no panorama mundial, a que corresponderam altíssimos níveis de popularidade.

Isso ensejou que o partido vencesse também as eleições presidenciais seguintes. É um desdobramento especial desse período triunfal, emergindo na eleição de 2006, quando Lula foi levado ao segundo mandato, merece registro e destaque. Trata-se da correlação, inédita na disputa da Presidência da República, entre o voto e a posição socioeconômica dos eleitores, que aparece então com nitidez nos resultados eleitorais e se mantém de maneira igualmente nítida nas eleições seguintes, de 2010 e 2014: à medida que se desce nos estratos socioeconômicos, aumenta a proporção dos que votam em Lula — ou, posteriormente, em Dilma. Essa correlação, com seu ineditismo e sua projeção em termos regionais, pode ser vista como trazendo de forma indiscutível nossa “questão social” para o plano político-eleitoral. Ela aponta, seja como for, para o que parecia a consolidação da penetração do PT junto ao eleitorado popular e para a possibilidade de que a experiência petista viesse a resultar em substituir, em medida importante, o personalismo populista e sua fluidez pela referência mais estável ao partido como “marca” política de significado institucional, eventualmente capaz de servir como catalisador, mais amplamente, na edificação de uma estrutura partidária mais consistente e efetiva.

## II – O PT NA PRESIDÊNCIA: O LADO FEIO

Não há como esquecer, porém, que a marcha triunfal do período de Lula na Presidência, com políticas socioeconômicas bem sucedidas em ampla medida e vitórias eleitorais, foi antecedido e seguido por coisas sombrias, que explodem inicialmente no escândalo do “mensalão”, já em 2005. Elas provavelmente se relacionam com o aprendizado de moderação

quanto à postura inicial de radicalismo do PT, mencionado acima. Mas a relação é confusa. Se do aprendizado supostamente resultou que um partido de autoimagem “revolucionária” devesse dispor-se a jogar o jogo da política com realismo, não é claro se caberia esperar que isso redundasse na adesão a regras democráticas ou, como denunciavam seus opositores, na mera disposição a tratar de instrumentalizá-las em nome de objetivos obscuros: a ideologia radical inspiraria a conduta atenta a padrões éticos ou atuaria antes como respaldo para o ânimo instrumental? De toda maneira, o partido pôde reclamar brevemente a imagem de intransigentemente comprometido com a ética na política — para ver em seguida dramaticamente exposto seu intenso envolvimento em práticas corruptas.

Pretendeu-se, de fato, ver o envolvimento do PT no esquema do mensalão em termos de arrogância ideológica de parte decisiva de suas lideranças: a corrupção estaria, nesta óptica, justificada e limitada pela nobreza da causa. Por certo, encontra-se precocemente a corrupção em formas rombudas, com parlamentares, agentes partidários e “operadores” privados se valendo do acesso ao governo para obter ganhos pessoais ilícitos. Mas o esquema envolvente de financiamento e compra de apoios estabelecido em torno do partido parece ligar-se inicialmente a características que ajudam a singularizá-lo, isto é, à sua origem ideológica e aos desdobramentos de sectarismo e arrogância produzidos por ela. Embora o partido se tenha mostrado realista na campanha, como faria depois na administração econômica do país, os fatos revelados quanto ao esquema sugerem, conforme eu mesmo assinali na época,

que a disposição de montá-lo seja vista como uma espécie de contraface ‘maquiavélica’ do sectarismo. Como formulou ironicamente (e em desaprovação) um deputado do próprio PT citado sem identificação na imprensa, o partido, virtuoso e guiado por objetivos generosos, estaria autorizado, na visão dos mentores do esquema, a lidar de modo instrumental e pragmático com os aliados burgueses e presumivelmente corruptos de cujo apoio se via levado pelas circunstâncias a necessitar: ‘o melhor é comprá-los logo’ (REIS, 2006, p. 42)

Mas, trata-se de um maquiavelismo tosco, em que ilusões ideológicas, provavelmente compostas com ilusões todo-poderosas advindas do acesso inédito ao controle da máquina do governo federal, comprometem a busca de eficiência quanto aos fins de mais longo prazo que presumidamente justificariam a colocação em prática de meios pouco virtuosos: caberia partir de que “os fins justificam os meios” quando o recurso a meios “realistas” redundava, para o governo petista, em colocar-se nas mãos de um Roberto Jefferson?

Qualquer que seja o acerto dessa ênfase no papel inicial de uma postura ideológica, nos anos posteriores ao mensalão a cena parece clara. Não há, então, como duvidar de que se trata com frequência de corrupção sem mais, em que os agentes envolvidos na conduta imprópria desvendada dispensam disfarces ou embelezamentos ideológicos. Como sintetizou com crueza, há alguns anos, um comentarista estrangeiro de claras simpatias por Lula e pelo PT,

A consequência para o Brasil da última onda de revolução tecnológica foi deslocar a acumulação da manufatura para as transações financeiras e a extração de recursos naturais, com um crescimento muito rápido no setor bancário, onde os lucros são os mais altos, e na mineração e no agronegócio para exportação. Foi a dinâmica desses setores que o lulismo teve de ajustar para chegar a bons termos com o capital. [...] o resultado foi transformar as estruturas das quais tinha emergido — o partido e os sindicatos, que, depois de 2002, se tornaram o aparato de poder em que ele se apoiava. A liderança da CUT, a principal confederação de trabalhadores, foi posta a cargo do maior fundo de pensão do país. Os quadros do PT colonizaram a administração federal [...]. Agora quase completamente apartado da classe trabalhadora, esse estrato foi inexoravelmente sugado pelo vórtice dos mercados e burocracias da financeirização. Sindicalistas se tornaram gerentes de algumas das maiores concentrações de capital no país, cenário de disputas ferozes por seu controle e expansão entre predadores em competição. Militantes se tornaram funcionários, desfrutando, ou abusando, de cada prerrogativa dos cargos (ANDERSON, 2011).

Mais tarde, com a irrupção, já no governo Dilma, das denúncias relativas ao “petrolão”, o volume de recursos financeiros envolvidos em operações corruptasmuda de escala, tendendo a tornar insignificante o escândalo anterior, ao mesmo tempo em que fica claro, como formula também Perry Anderson, que o PT tinha apagado a linha entre financiamento do partido e enriquecimento pessoal (ANDERSON, 2016).

Esse aspecto, em que, não obstante sua importância política, as manifestações mais feias da experiência do PT no governo do país assumem feição de certa forma banal, pode ser visto como tendo contrapartida em plano distinto, mas de consequências relevantes se relacionado às indagações sobre as perspectivas de se associarem liderança política pessoal e a construção de efetivas instituições político-partidárias. Refiro-me a Dilma Rousseff transformada em candidata à Presidência da República — e em seguida, naturalmente, em presidente da República. Como se aponta com frequência, Dilma é talvez o exemplo por excelência do famoso “poste” eleitoral, e seu êxito como candidata foi claramente um milagre de Lula. Além disso, apesar da difusão de certa imagem de gestor competente, nada havia que indicasse nela seja habilidade política em

sentido corriqueiro e “esperto”, seja, com mais razão, capacidade de liderança em sentido mais exigente. A pergunta que daí decorre é a de por que Lula a terá escolhido e ungido como candidata à eleição de 2010. E a resposta que parece impor-se não ajuda a compor a imagem do próprio Lula como liderança que se suporia preocupada com objetivos maiores de construção partidária e institucional. Ela sugere antes um Lula atento justamente às limitações de Dilma, cuja ocupação da Presidência presumivelmente *não* resultaria em fazê-la crescer como líder, preservando-se o espaço da liderança incontestada do próprio Lula e, quem sabe, seu retorno à Presidência já em 2014.

Assinale-se, contudo, que essa perspectiva negativa a respeito das relações entre Lula e Dilma se ajusta mal à proximidade entre os dois a partir da eleição de 2010 e ao apoio prestado por Lula à presidente até o fim, não obstante os relatos de desentendimentos e tensões ocasionalmente surgidos na imprensa. A perspectiva negativa é convergente, seja como for, com reservas quanto à estatura da liderança de Lula no plano institucional que a crise do mensalão já parecera justificar, com seu longo silêncio redundando em abrir mão de fazer aquilo que se cobrara antes de Fernando Henrique Cardoso como presidente: socar a mesa, dispor-se a marcar os limites do jogo realista e a afirmar ou reafirmar a dimensão simbólica e exemplar da liderança, condição até para a eficácia autêntica do líder em plano maior. E o aspecto turvo que se estende do silêncio a respeito do mensalão à escolha de Dilma para disputar a Presidência se mostrou de maiores consequências imediatas no segundo caso: as limitações de Dilma se tornaram dado de óbvia importância na crise de pós-2014, provendo foco saliente para a movimentação em torno do *impeachment*, mesmo se é necessário introduzir reservas, a partir de certo ponto, quanto à responsabilidade a ela atribuída especialmente na administração da economia, com as iniciativas do governo claramente boicotadas a todo custo pelos opositores.

### **III - IDEOLOGIA, PETISTAS E LULISTAS**

Mas, ao lado das conexões complexas entre corrupção e ideologia, especialmente a ideologia de um partido supostamente revolucionário, a mescla petista que se destacou introduz também a indagação sobre as relações entre corrupção— ou, mais amplamente, “realismo” — e populismo. Talvez os ingredientes populistas da política que temos vivido, e cujos aspectos negativos tendemos a salientar, devessem ser vistos como uma fatalidade nas sociedades desiguais, donde resultaria a alteração da própria concepção de populismo. Em vez de *definir-se* pelo componente fraudulento, que tende a remeter à corrupção, o populismo seria, nessa

perspectiva, algo inerente à operação da democracia como tal em condições de desigualdade— e não parece preferível, em termos práticos ou doutrinários, a alternativa, na verdade contraditória, de abrir mão de princípios e mecanismos democráticos até que se instaurasse a igualdade.

A perspectiva assim obtida permitiria matizar de maneira importante a referência ilusória ao modelo de “política ideológica”, com seu componente fantasioso mesmo se despidido da referência mais intensa à ideia de partidos propriamente revolucionários e tomado nos termos em que surge rotineiramente na ciência política, remetendo à acomodação social-democrática da vida política particularmente europeia. A tendência de nos apegarmos sem mais a esse modelo envolve a desatenção para a escassez e a fugacidade de casos de sistemas partidários em que eleitores que se supõem sofisticadamente orientados por considerações ideológicas se identificam estavelmente, à direita e à esquerda, com partidos de mensagens ideológicas nítidas. Mas há muito a literatura de ciência política destaca a tendência à transformação de partidos de início rigidamente ideológicos em partidos “pega-tudo”, na característica busca de maiorias do jogo eleitoral. E, mais amplamente, não há por que excluir, em princípio, a possibilidade de que instituições partidárias consistentes viessem a estabelecer-se com base em processos de identificação que “economizem conhecimento” por parte dos eleitores ou se dessem na ausência de maior sofisticação do eleitorado popular — analogamente à incorporação do cálculo político egoísta, e à “economia de virtude” apontada por alguns a respeito, que os “freios e contrapesos” da tradição constitucional da democracia estadunidense supostamente permitem.

Em termos da “ideologia” como tema, as reservas quanto ao modelo de “política ideológica” podem valer-se de certa fluidez que a noção mesma de ideologia apresenta na literatura de ciências sociais. Assim, de um ponto de vista relevante, que tem a ver justamente com aspectos intelectuais ou cognitivos, a noção costuma adquirir significados contrastantes, mais do que apenas diferentes. Por um lado, em seu uso no campo da análise política, ou para indicar “ideologia política”, ela aponta para a capacidade de percepção estruturada e coerente do universo político e dos interesses e lealdades em jogo, e portanto para um agente político ao menos potencialmente lúcido e “racional”. Por outro lado, no campo da sociologia do conhecimento o recurso a “ideologia” tende a indicar “mentalidades” conformadas pelo condicionamento social do conhecimento em geral, e “pensamento ideológico” destaca aí antes o que tende a haver de distorção e erro nas ideias, em particular quanto à realidade social.

Tal fluidez se mostra diretamente pertinente no exame de interpretação recente, formulada por André Singer, do significado de aspectos salientes do processo cumprido pelo PT na cena eleitoral. Afirmando há mais tempo o caráter politicamente “ideológico” do processo

eleitoral brasileiro, Singer, mais recentemente, tem-se dirigido especificamente ao “lulismo” entendido como fenômeno ligado ao que vê como o “realinhamento” resultante da intensificação da penetração popular de Lula na eleição de 2006.<sup>2</sup> Em contraste com a base inicial do PT, sobretudo de classe média e melhores níveis educacionais, o lulismo não só seria a expressão do “subproletariado” (eleitores de até dois salários mínimos de renda mensal, gente que apoiava Collor em 1989), mas o autor pretende também atribuir ao voto popular em Lula um confuso sentido politicamente “ideológico”, com o qual, mesmo ao reconhecer o importante conservadorismo envolvido, tenta recuperar algo dos conteúdos positivos que impregnam a ideia de “política ideológica” — sem atentar para “mentalidades” conservadoras compatíveis, em seu condicionamento social, com as insatisfações que se expressam no populismo e em que um Collor e um Lula podem eventualmente juntar-se.

O confronto entre petismo de classe média e lulismo popular sugere, por certo, um rumo relevante para a tentativa de esclarecer o significado potencial do experimento relacionado com Lula e o PT no processo político brasileiro. Como assinalado acima, identificação com partidos é algo que ocorre, no Brasil, junto a uma minoria de eleitores: dados de pesquisas recentes indicam cerca de dois terços de não identificados como uma espécie de patamar de certa estabilidade (embora dados recentíssimos, como a de pesquisa Vox Populi de começos de agosto de 2016, mostrem o impacto da crise atual, com os sem preferência alcançando três quartos).<sup>3</sup> De todo modo, pela intensidade que adquire na cena eleitoral, a identificação com o PT distingue-se com bastante força, pelo menos nos dados de até poucos anos atrás, da que se tem com os demais partidos, subindo até alcançar 25 por cento dos eleitores em 2010 e em seguida, enquanto PMDB e PSDB, os de maiores níveis entre os demais, não vão além de 5 ou 6 por cento.<sup>4</sup> Quanto à natureza dessa identificação, contudo, os dados e as análises recentes, embora se mostrem confusos em certos aspectos, tendem a convergir em associar a distinção entre o “lulismo” popular e o “petismo” de classe média com menor envolvimento político e disposições mais precariamente “ideológicas” por parte do primeiro.<sup>5</sup> Alguns analistas distinguem mesmo entre tipos de lulistas de acordo com o momento em que ocorre o voto em Lula (2002 ou 2006) e com o caráter menos ou mais firme da adesão a ele e da satisfação com o governo — os lulistas

---

<sup>2</sup> Veja-se especialmente Singer (2012 e 2000)

<sup>3</sup> Veja-se <http://www.cartacapital.com.br/politica/vox-populi-lula-lidera-1o-turno-de-2018-em-todos-os-cenarios>.

<sup>4</sup> Apresentação sintética dos dados de pesquisas relevantes se encontra em Reis (2015).

<sup>5</sup> Veja-se Samuels e Zucco (2012, p.1), onde se destaca o caráter populista do “lulismo”, apesar de os autores pretenderem vê-lo como “protopetismo” por incorporar “ideais social-democráticos”; e Rennó e Cabello (2010), onde, com base em dados de pesquisa realizada ao final das eleições de 2006 (Eseb), os autores caracterizam o perfil do eleitorado “lulista” como desinformado, alheio à política e sem afinidades partidárias, destacando explicitamente (p. 53) a convergência de suas constatações com as apontadas em Reis e Castro (2000).

“antigos” são mais fiéis que os “novos” (RENNÓ e CABELLO, 2010, p. 51). A indagação que daí brota é bem clara: como ver em termos de “ideologia” eleitores que, aderindo a Lula no momento do “realinhamento” e dos ganhos produzidos por políticas como o Programa Bolsa Família, o aumento do salário mínimo e do poder de compra e o crédito consignado— cuja importância na eleição de 2006 Singer (2012)<sup>6</sup> destaca — se mostram *menos* fiéis ao governante que os propicia? Faz sentido a ideia de que os eleitores politicamente ideológicos sejam aqueles meramente seduzidos por ganhos materiais mais ou menos imediatos e provavelmente mais prontos a se deixar manipular e a retirar seu apoio em conjunturas de algum modo problemáticas? O aspecto de “imagens” propícias à produção de identificação e lealdade é sem dúvida importante, mesmo que assumam formas distintas em níveis diversos de sofisticação intelectual e que maior sofisticação permita imagens elas próprias de maior sofisticação e inequivocamente mais desejáveis num plano normativo ou doutrinário.

Seja como for, na perspectiva “realista” aqui proposta, a ideia central envolve o reconhecimento de que estaríamos dando um passo relevante na superação da dimensão partidária das dificuldades que produzem crises como a atual no momento em que viéssemos a ter identificação partidária estável na massa dos eleitores não identificados de agora, quaisquer que fossem os termos em que ocorresse— ou seja, mesmo se derivadas de identificações baseadas, ao menos inicialmente, em imagens de cunho personalista ou populista. A razão estaria na perspectiva de maior durabilidade dos partidos, em vez da instável oferta partidária que se associa com a nossa sucessão de crises há tempos, e nas consequências positivas que caberia esperar quanto ao sistema político-eleitoral em geral.<sup>7</sup> Mas os fatos que agora se observam indicam razões para uma grande ressalva, a ser retomada adiante, pois mostram o foco de conflito na simples confrontação eleitoral em si mesma, exibindo suas raízes sociais profundas, e sugerem a menor relevância das feições eventualmente assumidas pelos partidos como tal, além das prováveis dificuldades especiais do próprio esforço de construção partidária.

#### IV - PSICOLOGIA SOCIAL, OPINIÕES PÚBLICAS E HEGEMONIA

Ao considerar os aspectos conjunturais e mais dramáticos da crise, a correlação inédita acima destacada entre o voto e a posição socioeconômica dos eleitores tem de ser retomada. Pois

---

<sup>6</sup> Especialmente pp. 65 ss.

<sup>7</sup> Clara indicação das peculiaridades negativas que destacam o Brasil a respeito se tem com a tendência, em seguida às experiências autoritárias recentes na América do Sul, à retomada dos partidos anteriores que ocorreu em outros países e que não tivemos aqui.

ela se associa com algo que singulariza a crise, a saber, seu forte traço de psicologia coletiva, em que ressalta a disposição carregada de ódio na polarização produzida e no enfrentamento entre o lado anti-Dilma ou anti-PT, que veio a se identificar com o *impeachment* da presidente, e o lado pró-PT ou pró-Dilma.

A observação crucial é de que o estabelecimento da correlação indicada traz evidente e importante substrato social ao enfrentamento odioso. Não se trata apenas de que os simpatizantes de um partido hostilizem os simpatizantes de outro ou de outros. Em vez disso, a correlação entre voto e posição socioeconômica aponta um claro elemento de ódio *de classennessa* disposição hostil, possibilitando enquadrar em termos de grandes números eleitorais as bases sociais das lealdades e dos antagonismos políticos que transparecem em indícios anedóticos.

Não admira, nessa óptica, que a disposição odiosa se mostre mesmo mais intensa do que a que se pode evocar na peculiar ocasião do golpe militar de 1964. Pois naquele ano a “ameaça comunista” acabava por corresponder em boa medida à adesão romântica, favorecida pelo êxito da Revolução Cubana e por sua imagem inicial, de numerosos jovens de classe média, com frequência estudantes, a um ideal socialista e a fantasias revolucionárias, às vezes de inspiração diretamente até religiosa e evangélica nos núcleos da Ação Católica. Daí resultava que as famílias de classe média fossemem muitos casos penetradas pela tolerância, ao menos, para com esse ideário romântico, muitas delas com seu jovem e generoso “comunista” dileto. Diversamente, agora se trata da reação ao governo do país efetivamente exercido por um líder de origens populares, precária escolaridade e imagem inicial radical e rabugenta, bem como de medidas concretas que tendem a surgir como ameaça de *status* aos olhos da classe média.

Um primeiro conjunto de observações pertinentes remete ao tema da opinião pública. Milton Campos, o antigo governador de Minas, citado com certa frequência pelo jornalista Carlos Castelo Branco a respeito em sua coluna no *Jornal do Brasil*, costumava dizer que eleitorado e opinião pública não se confundem, esta última correspondendo apenas à parte politicamente mais atenta e informada do primeiro. Mas há algo mais a apontar quanto a isso: nas condições de nossa desigualdade e com o fato, destacado anteriormente, de que os estratos socioeconômicos menos favorecidos se caracterizam por desatenção e desinformação intensas quanto à política, não existe a possibilidade de que tais estratos forneçam protagonistas, de maneira significativa, no que se refere à produção e à operação da “opinião pública” — e a própria “opinião pública” adquire caráter classista. Surge aqui uma nuance relevante, a de que a concepção de “opinião pública” como algo singular e unânime não é defensável, cabendo falar de “opiniões públicas” plurais e menos ou mais vocais. Não há dúvida, porém, de que a opinião mais vocal, e que tende

a prevalecer, é aquela que surge nos estratos socioeconômicos mais altos, a qual conta com a particularidade de articular-se num movimento de mão dupla com os meios de comunicação de massa e de produzir a “opinião publicada”.<sup>8</sup> Como consequência, dadas as assimetrias envolvidas, ela com frequência influi pesadamente sobre as ideias que ganham circulação nos estratos mais baixos e adquire significação “hegemônica”, ainda que haja bons motivos para reservas quanto à questão de até que ponto essa circulação resultará em disposições continuadas.

O período recente fornece ilustração bem clara desse quadro de certa complexidade — e o faz de maneira a permitir destacar um aspecto especial, isto é, a possibilidade de contraposição nítida entre a dinâmica da “opinião pública” e a dinâmica propriamente eleitoral. Refiro-me ao que foi possível observar com as manifestações de 2013 a irromperem entre as eleições de 2010 e as de 2014. Dilma, vitoriosa em 2010, sofre intenso desgaste com as manifestações, quando as pesquisas exibem a perda de dezenas de pontos percentuais no apoio ao governo — o que não impediu que, no ano seguinte, fosse reeleita. Lembrem-se, a respeito, os dias inteiros em que as manifestações de rua, com seu repúdio geral à política e aos políticos, eram apresentados na televisão sob luz positiva e como fenômeno democrático (apesar das ressalvas quanto às “minorias de baderneiros”). Se o acoplamento especialmente nítido entre opinião pública e opinião publicada e seus possíveis efeitos se mostram aí claramente, o distanciamento entre a dinâmica da opinião pública e a dinâmica eleitoral se torna também evidente: não obstante as influências sofridas como resultado do acoplamento, o confronto eleitoral parece induzir no eleitorado popular atenção mais intensa aos interesses e lealdades ou antagonismos mais estáveis em jogo no processo político. Naturalmente, o corte entre as duas dinâmicas é de novo corroborado na crise que deságua no *impeachment*, quando Dilma volta a perder o apoio da opinião pública uma vez iniciado o segundo mandato, com a ajuda importante de suas deficiências na administração da economia e do desemprego crescente, bem como do agravamento do quadro político geral.

O quadro geral mais complexo, contudo, ao permitir ressaltar certo tipo de consistência e vigor no comportamento político-eleitoral dos estratos populares, é antes razão para o fortalecimento do que para o arrefecimento do componente de ódio do panorama atual. Além

---

<sup>8</sup> A internet e as redes sociais tendem a introduzir mudanças potencialmente importantes no quadro, mas os dados mostram que também sua penetração ainda é condicionada, no país, pela estratificação social. “A desigualdade social, infelizmente, também tem vez no mundo digital: entre os 10% mais pobres, apenas 0,6% tem acesso à Internet; entre os 10% mais ricos esse número é de 56,3%. Somente 13,3% dos negros usam a Internet, mais de duas vezes menos que os de raça branca (28,3%). Os índices de acesso à Internet das Regiões Sul (25,6%) e Sudeste (26,6%) contrastam com os das Regiões Norte (12%) e Nordeste (11,9%).” (<http://tobeguarany.com/internet-no-brasil/>, consulta em setembro de 2013)

disso, com a assimetria social da própria ocorrência do fenômeno da opinião pública, é fatal o caráter também socialmente assimétrico da ocorrência da psicologia negativa que passa a compô-la no período do PT na Presidência. Por esse aspecto, a conjuntura relevante vai bem além do período pós-eleição de 2014 e do enfrentamento em torno do processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. Pois, em boa medida de modo independente do que ocorre especificamente no nível das disputas eleitorais, a batalha das forças políticas do país *pelo* favor da opinião pública se transforma, dada a opinião pública socialmente hegemônica e afinada com os meios de comunicação, em algo que se pode descrever com propriedade como envolvendo o enfrentamento *entre* a opinião pública e o eleitorado, ou como a opinião pública *contra* o eleitorado — e a batalha da opinião pública, ou pelo apoio dela, já foi perdida por Lula e pelo PT, constata-se, há muito tempo, pelo menos desde a eclosão do mensalão.

Por certo, a eleição de 2014 intensificou a polarização e o componente odioso e conflituoso da opinião pública. Afinal, a eleição presidencial daquele ano teve andamento peculiar, com a participação da figura politicamente complexa de Marina Silva e sua aproximação com Eduardo Campos, o súbito desaparecimento deste e o fortalecimento de Marina, sua “desconstrução” progressiva durante a campanha, o fortalecimento consequente de Aécio Neves e a convicção criada no PSDB de que era certa a vitória, que chegou a ser festejada com antecipação — e com a grande frustração da derrota, de novo! O que se viu em seguida foi a deflagração imediata da luta pelo afastamento de Dilma Rousseff, com todas as armas: contestação dos resultados eleitorais, denúncias e recurso ao Judiciário por supostas irregularidades na campanha e, por certo, o chamamento às ruas, no impulso propiciado pela lembrança recente das turbulentas manifestações de 2013.

Julgo supérfluo deter-me nessas manifestações. Apesar da tendência a certo consenso rápido no sentido de romantizá-las e vê-las, em sua explosão inédita e surpreendente, como inflexão importante e de sentido democrático da dinâmica política do país, várias ponderações se opõem a essa perspectiva. Assim, nas pesquisas realizadas não se encontram dados que justifiquem a ideia de uma insatisfação “difusa”, como designada com frequência, que elas teriam expressado. Ademais, apesar da deflagração referida a problemas específicos de transporte urbano pelo Movimento Passe Livre, em que as manifestações posteriores tomaram carona, há nelas grande desorientação quanto aos objetivos supostamente buscados — nos quais, além disso, se revela intensa influência justamente da “opinião pública” manifestada nos meios de massa convencionais, sem falar da evidente ingenuidade de sua disposição antipolítica, antipartidos e mesmo anti-institucional, mesclada à disposição (que certamente foi além da ação de confusos

anarquistas ao estilo *blackblocs*) de enfrentamento violento e despropositado com assembleias legislativas, Congresso, prefeituras...O que temos, assim, tudo somado, indica fortemente que as manifestações foram sobretudo o produto largamente fútil da mera disponibilidade dos telefones celulares e das redes sociais (que obviamente podem representar um *instrumento* importante de mobilização) e do impulso de imitar manifestações semelhantes em outros países que haviam ocorrido recentemente, como nos Estados Unidos, ou tinham começado um pouco antes e ocorriam mesmo simultaneamente, como na Turquia...<sup>9</sup>

Sem dúvida, há algo relevante quanto a manifestações, mas que se refere antes àquelas que acontecem já no pós-eleição de 2014, dividindo-se entre as de apoio ao *impeachment* e as de apoio ao governo. Com elas claramente se intensificam o enfrentamento e a polarização. Mais reveladora, porém, é a peculiar corroboração que propiciam, por certo aspecto, da contraposição aqui salientada entre o eleitorado e a opinião pública. Naturalmente, em contraste com a participação eleitoral, ou a mera decisão de votar, que pode dar-se sem maior envolvimento e compromisso pessoal (além de o voto ser obrigatório no país), comparecer a manifestações como as ocorridas em torno do processo de *impeachment* é um ato voluntário do cidadão e tende a associar-se com efetivo envolvimento pessoal com as questões que as motivam. O que quero destacar a respeito é algo apontado nas pesquisas feitas pelo Instituto Datafolha: tanto nas manifestações em favor do *impeachment* como nas contrárias a ele, o perfil socioeconômico dos participantes tende a corresponder ao recorte social acima esboçado da “opinião pública” (em contraste com o eleitorado popular majoritário), com amplas maiorias de gente de elevada escolaridade e renda comparativamente alta, além de branca.<sup>10</sup> Obviamente, no caso das manifestações pró-governo não se trata de “opinião pública *contra* o eleitorado”, como na fórmula utilizada acima, já que o eleitorado elegeu o governo: o que temos aí se ajusta antes à ideia de múltiplas “opiniões públicas”, em vez da opinião pública singular e unânime a que a expressão normalmente remete. De toda forma, a força dos fatores que tornam dominante ou ocasionalmente hegemônica a opinião pública que conta com ascendência social se revela de

<sup>9</sup> Veja-se Reis (2013). Registre-se que não se encontram dados precisos sobre as raízes sociais dos participantes nas manifestações, apesar de alguns comentários falarem do predomínio de jovens com ensino superior ou de classe média “tradicional”, o que as imagens na TV e nos jornais parecem corroborar. Cabe assinalar também, seja como for, um aspecto de interesse do ponto de vista da relação das manifestações com a democracia: o fato de que, mesmo especialmente numerosas, em seu auge no dia 20 de junho de 2013 as multidões mobilizadas alcançaram 1 milhão de pessoas, ou seja, algo como 0,5% da população do país e um pouco mais do eleitorado.

<sup>10</sup> Veja-se, por exemplo, “46% dos que protestaram contra *impeachment* apoiam gestão Dilma”, *Opinião Pública*, 21/03/2016, disponível em <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2016/03/1752481-46-dos-que-protestaram-contrainpeachment-aprovam-estao-dilma.shtml> ou Eric Gil, “Quem foi pra onde? Uma comparação entre os dias 13 e 18”, *Pragmatismo Político*, 19/Mar/2016, disponível em <http://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/03/quem-foi-pra-onde-uma-comparacao-entre-os-dias-13-e-18.html>

modo especial em que mesmo opiniões públicas divergentes dela devam contar, em medida importante, com a operação de fatores análogos.

## **V - JUDICIÁRIO, LAVA JATO E *IMPEACHMENT***

Outra dimensão saliente da crise política exige atenção, e tem igualmente conexões importantes com a opinião pública e seu papel: a da atuação do Judiciário. Naturalmente, também merecem atenção os poderes Executivo e Legislativo. É clara, porém, a importância especial do Judiciário, referência crucial de nossa tradição constitucionalista, que supõe a relevância de ditames legais baseados em princípios de imparcialidade e de garantia de direitos, além de ter, em princípio, crucial papel legal em processos de *impeachment* como o que afastou Dilma Rousseff.

A “judicialização da política”, ou o fato de que a Justiça do país se tenha visto levada, em tempos recentes, a envolver-se intensamente com questões políticas, não teria por que ser entendida como algo necessariamente negativo: é possível vê-la como significando que um poder judiciário efetivo e imparcial se acha institucionalmente consolidado como tal e se mostra capaz, aos olhos dos atores envolvidos nas disputas políticas, de zelar pelo encaminhamento institucional dessas disputas e de mitigar ou neutralizar o potencial de conflito mais áspero e talvez violento nelas contido. A fórmula inversa, da “politização da Justiça”, é que sugere sem dúvida algo indesejável, precisamente por apontar uma Justiça passível de ser instrumentalizada diretamente por este ou aquele conjunto de interesses políticos, em especial partidários, e assim comprometida em seu *status* institucional de garantia isenta e doutra dos direitos de todos.

Se no Brasil temos estado livres por muito tempo propriamente da partidarização da Justiça, até pela longa história de debilidade dos partidos, o condicionamento da atuação do Judiciário tende a ser sobretudo, como no caso da “opinião pública” (e de tudo o mais...), aquele exercido em surdina pela desigualdade e pelo fosso social do país, que não pode senão tender a resultar em que os cidadãos apareçam também aos olhos da Justiça como cidadãos de primeira e de segunda classes, com diferenças decisivas na possibilidade de acesso efetivo a ela e na sensibilidade por parte dela às ameaças aos direitos formalmente assegurados. As consequências se fazem sentir em particular na face “hobbesiana” da atividade judicial, a qual se refere às garantias oferecidas ao cidadão comum, em contraste com a face “madisoniana”, que diz respeito às relações entre os poderes e ao princípio dos “freios e contrapesos”.<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> A distinção entre as dimensões “hobbesiana” e “madisoniana” da atuação do Judiciário é sugerida com referência ao México em MAGALONI (2003) e em MAINWARING e WELNA (2003).

Há matizes, certamente, a serem tidos em conta. Para começar, em seguida à ruptura do regime autoritário de 1964, o tradicional conservadorismo dos meios jurídicos ligado ao fosso social brasileiro tem sofrido a penetração por uma disposição ativista socialmente sensível. Isso acontece especialmente nas instâncias inferiores do Judiciário, bem como no Ministério Público, como órgão dotado pela Constituição de 1988 de poderes importantes para o cumprimento da função jurisdicional do Estado. Mas, de toda forma, um componente de preocupação social e mudancista pode ser visto também no ativismo legislativo que tem marcado a orientação dos membros das cortes mais altas, sendo objeto, há algum tempo, de manifestações do próprio Supremo Tribunal Federal (STF).

No caso do Ministério Público, contudo, há algo especial e de consequências importantes a ser notado. Certa disposição aguerrida e o sentido de missão a ser cumprida, que marcaram desde o início a atuação dos seus integrantes, desvirtuaram-se, em anos recentes, rumo ao combate especificamente à corrupção, empreendido nos termos de um moralismo autocomplacente e de claro pendor autoritário, com frequência disposto a descuidar dos ditames legais em nome da eficiência punitiva. A dinâmica aí engendrada contaminou de maneira surpreendente o sistema judicial do país, resultando no protagonismo excessivo da aparelhagem da Justiça que alguns têm apontado.<sup>12</sup> Com respeito à distinção entre a judicialização da política e a politização da Justiça, produziu-se aí o que pode talvez ser descrito como algo intermediário em sentido pernicioso, em que o que seria a simples judicialização tende a trazer com ela a politização negativa.

Difícilmente se poderia presumir, seja como for, que a propensão conservadora ou elitista do poder judiciário do país tenha sido simplesmente superada e que os efeitos disso possam projetar-se, sem mais, na sua conexão com a política. E a grande questão suscitada pela crise atual é a de até que ponto essa característica tradicional seguirá afetando a operação da Justiça, ou da aparelhagem que serve, em geral, ao cumprimento da função jurisdicional do Estado, nas condições novas que têm sido criadas de uma política marcada pela presença mais intensa de forças populares e lideranças de extração popular. Sem dúvida, essas circunstâncias modificadas estimulam e agravam o embate dos interesses, especialmente com a polarização e o ânimo hostil produzidos. Que consequências virão daí?

O julgamento do mensalão ofereceu uma primeira dramatizada questão, intensificada pela vigilância especial da “opinião pública” com a transmissão das sessões do STF pela televisão. Merece registro que ainda em 2010, ao fim do período de Lula na Presidência da República e com

---

<sup>12</sup> Veja-se Arantes (2016).

o STF extensamente recomposto pelas nomeações de ministros feitas por ele, o silêncio em torno dessas nomeações indicava que não se via nelas o intuito, por parte do governo, de partidarizar o tribunal.<sup>13</sup> Apenas três anos depois, no entanto, com o desenrolar do processo do mensalão, a decisão do STF a respeito dos embargos infringentes propiciava a ocasião para que a partidarização surgisse como evidente aos olhos de atores políticos e comentaristas: manifestações de líderes políticos de oposição ao governo petista atacavam a decisão, vista como leniente com culpados; textos na imprensa exploravam e denunciavam o papel supostamente cumprido pelas nomeações de Dilma para o tribunal, no que seria a mudança de rumo do processo; colunistas da imprensa viam como “natural” não só o fato de que a sociedade se dividisse entre governismo e oposição quanto ao processo, mas também o de que a mesma divisão se desse entre os próprios ministros do STF...

Houve quem visse no julgamento do mensalão, como Wanderley Guilherme dos Santos, um “julgamento de exceção”.<sup>14</sup> Especialmente diante de estudos recentes sobre tomada de decisões em que as decisões profissionais de juízes experientes e sérios se mostram, em diferentes contextos, “ancoradas” em fatores totalmente espúrios (como o fato simples de acontecerem antes ou depois das refeições e de a fome estar ou não aplacada) e fortemente condicionadas por eles,<sup>15</sup> é difícil pretender que um julgamento como o do mensalão — com seu ineditismo e complexidade e os muitos fatores recônditos em jogo — pudesse estar a salvo da adulteração “natural” trazida pelo contexto sociopolítico do país, em particular pela opinião pública hegemônica.<sup>16</sup> Adotemos uma fórmula suave, cuja contestação certamente exigiria boa dose de ingenuidade sociológica: em nossas condições, é mais fácil a um órgão como o nosso STF julgar com severidade os “malfeitos” de um partido com as características do PT do que, digamos, os de um PSDB. Admitida a distorção aí envolvida, se a severidade no julgamento do mensalão

---

<sup>13</sup> Comentei esse silêncio em Reis (2010).

<sup>14</sup> Entrevista ao jornal *Valor Econômico*, 21/9/2012.

<sup>15</sup> Veja-se Kahneman (2011).

<sup>16</sup> Há algum tempo, a propósito de sessão do STF no julgamento do “mensalão”, pudemos ver o ministro Ricardo Lewandowski a queixar-se de ter de decidir “com a faca no pescoço” pela publicidade envolvendo as sessões e a exposição à opinião pública, enquanto o ministro Marco Aurélio Mello festejava galhofeiradamente a faca pela imprensa. Depois, no caso do caseiro Francenildo Costa, que se enfrentava com o ex-ministro Antonio Palocci, a decisão tomada pelo STF se opôs ao que parecia ser o ânimo anti-Palocci da “opinião pública” — à qual o ministro Marco Aurélio não perdeu a chance de juntar-se outra vez, com a observação em entrevista de que a corda sempre arrebenta do lado mais fraco. Nas condições do país, pode-se talvez admitir que até o caráter douto que se pretende assegurar nos que atuam em nome da Justiça eventualmente se torne instrumento de seu viés social, como parece sugerir certa reação negativa a complicadas elucubrações técnicas do ministro Gilmar Mendes em favor de Palocci. Mas com certeza não há razão para apostar na “opinião pública” como remédio para o viés. Pois, ainda com ocasionais oscilações, dificilmente se justificaria presumir, com o fosso social, que a faca da opinião pública no pescoço da Justiça altere, em geral, o lado em que a corda tende a arrebentar.

viesses a resultar em que padrões rigorosos se transformassem em jurisprudência efetiva (aplicando-se a outras lideranças, outros governos, outros partidos) teríamos avançado por linhas tortas ao ter de generalizar princípios em tese saudáveis cuja aplicação o viés social da Justiça teria facilitado no caso.

Vemos agora, na crise corrente, novos aspectos da atuação do sistema jurídico do país, com a Operação Lava Jato e o processo de *impeachment*. No caso da Operação Lava Jato, com o que nela se pode ver de avanço ao resultar com rapidez na condenação de gente cujo perfil social sempre serviu de escudo contra a Justiça, o aspecto “torto”, que permite questioná-la como avanço, mostra-se nitidamente uma aceitação, em nome da eficiência, do recurso a condutas questionáveis ou claramente ilegais. O texto que o juiz Sérgio Moro, seu mentor, fez publicar em 2004 é explícito no esforço de justificar tal recurso, com inspiração na operação Mãos Limpas da Itália (MORO, 2004). À parte os matizes que seria necessário introduzir na avaliação da operação italiana, certamente maiores do que os que se veem no texto de Moro, não há dúvida quanto ao que há de problemático nas condutas que aqui têm sido postas em prática: o empenho de manipulação da imprensa e da “opinião pública” por meio da prestação artificial de informações e de vazamentos deliberados de matérias sigilosas;<sup>17</sup> a disposição de questionar e relativizar o princípio crucial da presunção de inocência; a interpretação lata das disposições facilitadoras da “delação premiada”, supostamente a justificar o abuso da prisão cautelar de coisas como ameaças a cônjuges e filhos; além do fato em si de um juiz envolvido nas investigações contar ele mesmo com a atribuição de apreciar as denúncias formuladas e julgar e condenar...

O protagonismo excessivo da aparelhagem judicial acima apontado é um correlato evidente desse quadro. E a extensão que o problema pode alcançar surgiu com singular clareza em decisão recente do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região (Sul), manifestando-se, em 22 de setembro de 2016, sobre pedido de afastamento do juiz Sergio Moro, encaminhado por 19 advogados em abril do mesmo ano, relativo a decisões quanto a interceptações telefônicas, incluindo grampos em escritórios de advocacia, e divulgação de conversas gravadas, mesmo em condições irregulares, envolvendo a presidente da República — e que em boa parte, ademais, e em aspectos cruciais, já tinham sido objeto de rechaço em votação unânime do STF ocorrida em

---

<sup>17</sup> Passagem talvez especialmente sugestiva quanto ao que espera Moro, como agente da lei, da “opinião pública” no texto citado se tem na p. 61, onde a necessidade de contar com a democracia no combate à corrupção é assimilada à possibilidade de contornar “a carga de prova exigida para alcançar a condenação em processo criminal” e ao “salutar substitutivo” que a opinião pública pode constituir, “tendo condições melhores de impor alguma espécie de punição a agentes públicos corruptos, condenando-os ao ostracismo”. Ou seja: como provar crime é difícil, levemos, em nome da democracia, a salutar opinião pública a condenar ao ostracismo...

março, seguindo entendimento do ministro Teori Zavascki, que considerou “descabida a invocação do interesse público” para divulgar conversas de autoridades sem autorização judicial do foro competente. A decisão do TRF, por voto de 13 contra apenas um dos 14 desembargadores participantes, acompanhou o que propôs o desembargador Rômulo Pizzolatti, segundo o qual a Operação Lava Jato não precisa seguir as regras dos processos comuns, pois

(...) é sabido que os processos e investigações criminais decorrentes da chamada operação “lava jato”, sob a direção do magistrado representado, constituem caso inédito (único, excepcional) no Direito brasileiro. Em tais condições, neles haverá situações inéditas, que escaparão ao regramento genérico, destinado aos casos comuns. [...] Assim, tendo o levantamento do sigilo das comunicações telefônicas de investigados na referida operação servido para preservá-la das sucessivas e notórias tentativas de obstrução, [...], é correto entender que o sigilo das comunicações telefônicas (Constituição, art. 5º, XII) pode, em casos excepcionais, ser suplantado pelo interesse geral na administração da justiça e na aplicação da lei penal. (BRASIL, 2016a)

Como assinalou o desembargador Rogério Favreto no único voto divergente, isso redundará em evocar a teoria do estado de exceção. "O Poder Judiciário deve deferência aos dispositivos legais e constitucionais" (BRASIL, 2016b), que constituem, naturalmente, o “regramento genérico” de que fala Pizzolatti; e "sua não observância em domínio tão delicado como o Direito Penal, evocando a teoria do estado de exceção, pode ser temerária se feita por magistrado sem os mesmos compromissos democráticos do eminente relator e dos demais membros desta corte" (BRASIL, 2016b).<sup>18</sup> Cabe ressaltar, como indicado com clareza na temeridade apontada por Favreto no cumprimento irônico aos colegas, que o adjetivo “fascista”, objeto frequente de abuso nas disputas ensejadas pela crise política, aplica-se com precisão à decisão. No estranho silêncio institucional e mediático que cercou a manifestação do TRF durante mais de dez dias (até o momento em que escrevo, uma coluna de Jânio de Freitas na *Folha de S. Paulo* do dia 25 de setembro de 2016 é tudo o que pude encontrar sobre o assunto fora de blogs da internet), qual será o real alcance da decisão adotada, com a perspectiva sombria que a encobre?

Há mais, porém. Pois a atuação da Lava Jato acabou por revestir-se de claro viés político-partidário, exibido no intenso foco no PT e em Lula e evidenciado há algum tempo, de maneira

---

<sup>18</sup> As notícias a respeito da decisão podem ser encontradas em <http://www.conjur.com.br/2016-set-23/lava-jato-nao-seguir-regras-casos-comuns-trf>.

especialmente dramática, na encenação, com intensa participação da televisão e da imprensa (e, por certo, da “opinião pública” informal, em grandes manifestações cujo herói era Sérgio Moro), da condução coercitiva de Lula em março de 2016, legalmente injustificada e seguida, pouco depois, da politicamente “oportuna” divulgação, igualmente ilegal por mais de um aspecto, das mencionadas gravações telefônicas envolvendo a presidente da República em conversa com Lula. Note-se que tais medidas, apesar de manifestação reprovadora do ministro Teori Zavascki, responsável pela supervisão da Operação Lava Jato no STF, não resultaram em qualquer sanção a Sérgio Moro. Cabe registrar também, a esta altura, a singular reiteração do viés político no espetáculo televisivo montado pelos procuradores encarregados da Operação Lava Jato em entrevista realizada em 14 de setembro de 2016 para a denúncia de Lula como “comandante máximo” de uma organização criminosa, em meio a vários outros rótulos grandiloquentes — com sustentação de evidente precariedade, como salientado com insistência em meios jurídicos e jornalísticos mesmo hostis a Lula e ao PT, incluído o fato de que a denúncia formal encaminhada à Justiça põe de lado a “organização criminosa” e deixa de referir-se a ela, apesar de ter constituído o tema por excelência da espetacular entrevista.

Como advertiu o ministro Dias Toffoli, do STF, em palestra noticiada pelos jornais, a postura de muitos dos participantes na Operação Lava Jato exhibe clara disposição de criminalizar a própria política como tal — disposição que, acrescento, só o viés político-partidário mencionado impede de ser assimilada à aversão à política que tende a caracterizar a “opinião pública”, frustrada na latente demanda idealista de que a atividade política não seja senão a busca generosa e desinteressada do bem público, em vez de um jogo em que interesses reais e importantes se confrontam e que induz naturalmente a algum grau de profissionalização de seus agentes. Quanto ao viés, por outro lado, reitera-se a ingenuidade sociológica necessária para se pretender ver como mera “coincidência”, talvez infeliz, o fato de que as distorções indicadas sucedam em torno do primeiro líder de origens autenticamente populares a chegar à Presidência da República no Brasil. E a visão sensível ao viés não deixa de encontrar reforço ao considerarmos o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff.

Há aqui uma consideração preliminar, relativa ao fato simples de que nossa legislação sobre o *impeachment* é muito ruim. Como sustentou há tempos Paulo Brossard, com apoio na “generalidade dos publicistas, desde o fim do século passado”, o *impeachment* é um anacronismo, que sobrevive como instrumento antiquado e inadequado para apuração da responsabilidade presidencial (e cujos problemas já se tinham revelado com Fernando Collor — impedido

politicamente,mas absolvido na Justiça).<sup>19</sup>Acresce, no nosso caso, a balbúrdia trazida pelas prolixas disposições da lei de 1950, objeto de recepção pela nova ordem constitucional de 1988 quanto ao crime de responsabilidade, bem como as consequências que decorrem quanto à questão decisiva do significado e do alcance do que dispõe a Constituição: a da indagação sobre a fronteira e as relações entre a dimensão política e a dimensão estritamente jurídica do *impeachment*.

A suspensão de Eduardo Cunha do mandato e da presidência da Câmara pelo STF é um dos eventos em que se expôs de modo especial a confusão em torno de lei *versus* política no processo de *impeachment*. Depois de manifestações públicas divergentes de ministros do STF sobre rito e mérito, centradas na importância ou não da caracterização da ocorrência de crime, e de debates inócuos no âmbito do Congresso em que a defesa do governo, feita em termos jurídicos, resultou amplamente irrelevante, vimos algo mais: o atropelo do próprio STF em torno da esquisita situação produzida pela Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental proposta pela Rede Sustentabilidade, em que se arguia a impropriedade da permanência do presidente da Câmara dos Deputados no exercício de suas funções a despeito de passar a figurar na condição de réu em ação penal instaurada perante o Supremo. O ministro Teori Zavascki, encarregado de denúncia do Procurador Geral da República contra Cunha, depois de meses a fio de silêncio, precipitou-se numa liminar e conseguiu reunir em torno dela o apoio do plenário para uma decisão em que, com reiteradas ressalvas pelo caráter juridicamente problemático da intervenção em outro poder, Cunha foi unanimemente declarado desprovido de condições mínimas para o exercício do cargo. Estranhamente, a deliberação a respeito deixou de extrair qualquer consequência da gritante relevância da decisão para o andamento do processo de *impeachment*, de longe a principal ação da Presidência de Cunha, de motivação notoriamente imprópria e denunciada como tal. Por que os pudores jurídicos do Supremo produzem ressalvas numerosas em um plano, enquanto em outro — o impedimento da presidente! — devem emudecer inteiramente?

De maneira notável, os desencontros dos ministros do STF sobre o papel do próprio Tribunal no *impeachment*, visíveis em calorosas manifestações públicas informais, não surgiram nos debates em plenário — num momento em que se desenrolava dramático processo real de *impeachment* da presidente da República e a população voltava tensamente os olhos para a corte suprema. Seja como for, é inaceitável a ideia de que a expectativa de uma decisão zelosa sobre a existência ou não de crime, cuja denúncia deflagra o processo, deva simplesmente frustrar-se. Onde caberia esperar essa apreciação? Nas instâncias congressuais certamente não é o caso de

---

<sup>19</sup> Veja-se, por exemplo, BROSSARD (1993).

contar com ela, negada como é pela evidência da parcialidade ditada, em geral, por interesses político-partidários miúdos ou mesmo pessoais, ainda que aconteça de se ver a invocação de valores maiores. Admita-se que fatos estritamente políticos, mesmo sem crime, podem ocasionalmente criar situações em que o afastamento excepcional de um governante se torne recomendável em nome do bem público, e seria bom que houvesse dispositivos legais a assegurar, de maneira apropriada, que ele pudesse ocorrer nesses casos. Mas é patente o paradoxo envolvido em salientar que a Constituição dispõe sobre o processo de *impeachment* e o regula, o que significa dar-lhe caráter juridicamente sadio (não é golpe!), e sustentar ao mesmo tempo que o que ela dispõe é apenas que a decisão sobre o processo não será senão política. É indefensável pretender, com ele, legitimar o “juízo” de Dilma Rousseff que se viu no Senado, de desfecho amplamente conhecido com antecedência e no qual os senadores, transformados em juizes, se sentiam à vontade para declarar como iriam votar, fosse o que fosse que viesse a sustentar a defesa. Sem falar da cereja do bolo: a degradação adicional da decisão final do Senado em favor do *impeachment*, trazida pela nítida desqualificação da acusação de crime nela introduzida com o seu “fatiamento” e a preservação dos direitos políticos da presidente.

O que se vê, bem claramente, é um Judiciário a esquivar-se, confuso, às responsabilidades que nossa tradição constitucionalista lhe atribui, e o país a abrir mão, em circunstâncias em que cabe apontar até mesmo o risco de explosão de violência, da revisão judicial como esteio do nosso sistema político. À parte a turbulência imediata, as consequências institucionais são potencialmente de grande importância. A justificativa brandida para o *impeachment* de Collor (a que mesmo Paulo Brossard, não obstante a crítica ao dispositivo, aderiu no texto citado) é a virtual unanimidade do apoio da opinião pública à iniciativa— que, por certo, com toda a força da opinião hegemônica exibida em manifestações, está longe de acontecer uma crise atual. Aceitaremos a omissão jurídica ao sabor de movimentos ocasionais da opinião pública, maiores ou menores? Depois de dois *impeachments* em não mais de quatro presidentes eleitos no pós-85, transformaremos de vez o *impeachment* do presidente da República (e de outras autoridades) em arroz de festa, como disse alguém? Acrescentaremos às imposições de nosso presidencialismo de coalizão ao presidente da República, na luta sempre renovada por assegurar a maioria necessária na miúçalha parlamentar, também a necessidade de controle estrito sobre a própria Presidência da Câmara, sob pena de ter um merotitular atrevido dela em seu encaço, erigido, se calhar, em instrumento de luta partidária pela oposição?

## VI - INSTITUIÇÕES, SUBSTRATO E O PROBLEMA CONSTITUCIONAL

Tenho caracterizado o processo político brasileiro, há tempos, em termos de um problema constitucional não resolvido, em que, em vez do enquadramento dos conflitos por instituições que contem com a adesão geral (quer passiva e desinformada, quer eventualmente lúcida), haveria o que alguns chamaram de “pretorianismo”, onde os diferentes interesses se utilizam dos recursos de qualquer natureza que tenham à mão e surge, no limite, a possibilidade da intervenção dos militares, que controlam os meios de coerção física — para não falar do recurso mais amplo à violência e da eventual guerra civil. Nessa perspectiva, pode-se distinguir, quanto a crises, aquelas de feição rotineira, com a ocorrência de obstáculos ocasionais à acomodação de interesses passível de realizar-se no quadro legal e institucional vigente, e as crises constitucionais, em que as dificuldades referem-se ao próprio quadro institucional e aos valores e princípios maiores a orientá-lo, com ramificações mais diretas no substrato sociológico profundo.

Com a Nova República e a Constituição de 1988, após os repetidos efeitos sobre a política brasileira do enfrentamento internacional da Guerra Fria e seu desfecho a longa ditadura de 1964, estabeleceu-se no Brasil a visão de que teríamos alcançado uma institucionalidade democrática capaz de permitir a incorporação flexível e efetiva de interesses diversos e mesmo antagônicos. E uma indicação valiosa disso se teria justamente no fato de se tornar possível o acesso à Presidência da República de um partido suspeito de pretender redefinir o quadro institucional em termos de valores e princípios que pareciam inaceitáveis para forças e interesses poderosos.

O que vemos agora, porém, sugere fortemente que essa foi uma visão precipitada. Torna-se claro que o substrato sociológico e sociopsicológico da vida política brasileira resulta em que aquela incorporação de interesses diversos seja bem mais difícil de ocorrer de maneira efetiva e consequente do que pareceu ser o caso, e a presunção de que teríamos tido, de fato, o enraizamento definitivo da democracia surge como problemática. Em vez de constituir o canal consensual e tendente à rotinização de que a democracia institucionalizada se dispõe a valer-se como meio de obter a superação do fosso social e a implantação de uma sociedade igualitária — ou de ser, em outras palavras, a *solução* de nosso problema constitucional básico —, a arena eleitoral se revela como aquela em que emerge de fato precisamente o decisivo conteúdo social,

em nosso país desigual, do problema constitucional a ser resolvido, e se aguça e dramatiza seu caráter conflituoso. Nesse quadro, é natural que de repente se obscureça a fronteira entre os dois polos de dicotomias como aquelas em que se opõem o nobre intercâmbio comunicacional e a interação estratégica pragmática e tendente ao conflito aberto, ou a atenção à norma que resulta do intercâmbio institucionalizado e a mera afirmação política dos interesses, ou, quem sabe, constituição e golpe— com a intermediação, neste último caso, do “golpe branco”, ou seja, aquele capaz de valer-se da manipulação de normas suficientemente ruins para permiti-la.

Não creio ser necessário (ou correto) entender a crise, mesmo se seu desfecho merece o rótulo de golpe branco, em termos de uma grande conspiração em que atores diversos (líderes político-partidários e empresariais, Congresso, imprensa, o próprio Judiciário) convirjam e se articulem “subversivamente”. Ao contrário, julgo que o processo observado na crise se explica bastante bem na mera referência à situação em que forças politicamente hostis a um governo minado por claras deficiências administrativas e parca eficiência política têm a sua disposição normas juridicamente precárias e passíveis de serem usadas contra ele, e se dispõem a usá-las— como cabe supor que poderia ocorrer se o “Fora, FHC” brandido pelo PT em outro momento contasse com maiores recursos políticos. Os diagnósticos da situação compatíveis com essa leitura reservada levam, como quer que seja, do ponto de vista institucional, tanto a recomendações passíveis de serem postas em prática com relativa eficácia como a constatações paradoxais a inspirar ceticismo. É certamente possível obter ação efetiva no Congresso quanto à legislação relativa ao *impeachment*, não havendo por que presumir que não se possa alcançar o consenso político-partidário necessário para superar os perceptíveis inconvenientes de sua banalização para a generalidade dos interesses relevantes. Outro aspecto crucial da cena atual, o das características dos partidos e suas deficiências no cumprimento das funções que teoricamente lhes cabem, é presumivelmente suscetível de ser objeto de iniciativas legislativas de que se poderiam esperar resultados benéficos: legislação favorável à fidelidade partidária, cláusulas de barreira, regras sobre coligações, adequada combinação de princípios majoritários e proporcionais, listas partidárias fechadas ou “flexíveis” e em particular, talvez, experimentação com formas apropriadas de financiamento da atividade política, especialmente das campanhas eleitorais. Quanto a estas, seria necessário combinar o recurso ao financiamento público com o estímulo a formas de financiamento privado que evitem tanto as distorções do financiamento por empresas, que se tornaram evidentes, como os riscos envolvidos na possibilidade de que o financiamento por pessoas físicas, uma vez bloqueadas as empreiteiras de má fama, venha a dar-se

de maneira a levar a que uma multidão de solicitantes de financiamento passe a depender de uns poucos provedores ricos —ou de criminosos, simplesmente.<sup>20</sup>

Contudo, muito do que se faz necessário para de fato construir partidos desenvolve-se no plano do viscoso substrato sociológico do processo político, e a crise atual é a exibição dramática dos obstáculos com que pode chocar-se esse esforço construtivo em condições sociais como as nossas. Além das dificuldades da tarefa em si, porém, a crise mostra a grande dificuldade a que podemos estar expostos diante da tarefa eventualmente concluída. Pois, independentemente do avanço relativo do enquadramento institucional do processo político-eleitoral geral com que presentemente contamos, a crise revela que o enfrentamento eleitoral, como costumava acontecer na Guerra Fria, pode produzir resultados que surgem como inaceitáveis para forças poderosas, o que torna precária a aposta de que a depuração dos conflitos em termos institucionais e sua projeção com nitidez na esfera eleitoral venha a significar a superação dos impasses latentes. Assim, um PT fortalecido, que penetrasse de vez como “marca” e foco de identificação no eleitorado majoritário, seria certamente percebido como ameaça maior do que o PT cujas fragilidades populistas e derivadas permitem sua transformação em alvo político-institucional de um esforço destinado, com boas perspectivas de êxito, a simplesmente destruí-lo.

Em artigo de alguns anos atrás, Adam Przeworski formula em linguagem econométrica a intuição envolvida nessa concatenação algo paradoxal de algumas ideias: as instituições, diz ele, são “endógenas”, não são mais que um produto das mesmas condições materiais e sociológicas que explicam a democracia (PRZEWORSKI, 2004). Se daí resultam problemas metodológicos para os cientistas políticos, que são o foco do artigo, resulta também, proponho eu, o crucial embaraço prático de que provavelmente não faz sentido pretender construir instituições *para* fazer democracia. Tenho trabalhado com a distinção de Jon Elster entre formas de causalidade relevantes para os fenômenos humanos, em que se contrapõem especialmente, de um lado, acausalidade *intencional*, relativa à ação de agentes que buscam realizar seus interesses ou alcançar objetivos de qualquer natureza, e, de outro, a causalidade *supraintencional*, em que as interações entre os agentes intencionais, cujos objetivos ou interesses interferem uns com os outros, são levadas a “cristalizar-se” em estruturas, instituições e normas (além da causalidade *subintencional*, onde operariam os determinismos estudados pelas ciências naturais ou biológicas).<sup>21</sup> Na esfera da política, como em outras em que opere a intencionalidade, dá-se o fato de que a busca intencional

---

<sup>20</sup> Veja-se Reis, Bruno P. W. (2016).

<sup>21</sup> Veja-se, por exemplo, Elster (1978). Maior elaboração do interesse da distinção e do esclarecimento que pode trazer a velhas confusões das ciências sociais pode encontrar-se em Reis, Fábio W. (2016).

de interesses ocorre normalmente de maneira mais ou menos míope, donde justamente a possibilidade de tratar em termos de *causalidade* a sua cristalização em instituições e estruturas — ainda que um elemento especial de desígnio ou intencionalidade mais reflexiva (menos míope) tenda a surgir, na política, em conexão com a dimensão “constitucional” do empenho de organizar a vida coletiva e acomodar os interesses variados. E o “x” das dificuldades reside em que não há como evitar que as motivações do jogo míope e cotidiano dos interesses tenda a constituir-se em parte — e parte decisiva — do jogo que diz respeito ao plano constitucional. Assim, ou teremos a felicidade de acabar por deparar com boas instituições democráticas a certa altura da briga cotidiana por fazer democracia, como desdobramento fatal do jogo igualmente cotidiano dos interesses, ou não teremos instituições democráticas efetivas nem, portanto, democracia. Quem viver verá. Oxalá o que se venha a ver seja diferente do que vemos agora.

## VII - EPÍLOGO

Nesse ânimo de incerteza, julgo apropriado encerrar com uma historietta pessoal, reveladora com respeito às longevas “cristalizações” da experiência escravista brasileira e a sua expressão no plano de uma igualmente duradoura “opinião pública” hegemônica. Anos atrás, morando num bairro de classe média de Belo Horizonte, ouvi de um vizinho — advogado de profissão — o seguinte relato, feito espontaneamente e com certo orgulho. Chegando a suacasa por volta de meia-noite e precisando sair do carro que dirigia para abrir o portão da garagem, que não contava com dispositivo eletrônico, percebeu que se aproximava um homem negro, caminhando na mesma calçada em que se encontrava (será necessário acrescentar que meu vizinho era branco?). Sem hesitar, sacou um revólver que tinha consigo, apontou-o para o passante e ordenou que atravessasse a rua e prosseguisse na outra calçada. A razão era ameaça (meia-noite, rua deserta...) que o passante obviamente representava, negro e, portanto, um presumível criminoso — e não parece ter chegado a assomar à consciência jurídica de meu vizinho a violência de seu próprio crime de ameaçar a mão armada um cidadão que exercia o direito banal de usar a via pública a caminho de casa.

Não creio que haja muitos patrícios nossos a quem sua atitude e seu ato parecessem inteiramente estranhos e chocantes ou inaceitáveis. E tenho evocado repetidamente esse relato diante do noticiário atual sobre as agruras de Lula às voltas com a aparelhagem jurídico-policial brasileira. Lula não é negro, mas julgo difícil que se possa, com alguma sensibilidade sociológica, evitar sem mais a ideia de que o que vemos se ajusta à velha sociedade de castas que nossa

escravidão secular edificou. E o porfioso empenho de incriminar Lula, com seus resultados até mesmo desfrutáveis ao estilo Guarulhos e Atibaia ao cabo de busca que já se estende em anos, surge como o revólver apontado por doutores da lei de classe média para o criminoso presumível que é, naturalmente, o migrante nordestino e torneiro mecânico de profissão, visível na televisão atropelando a gramática e nas redes sociais vestindo bermudas e carregando na cabeça uma caixa de isopor com a provável cervejinha — e a fazer partido, virar presidente da República e querer mais, como se se tratasse de direitos banais de cidadania extensivos a todos. Nas condições criadas no país, talvez venhamos a ter tiros certos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRANCHES, Sérgio. (1988). Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. Dados - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro: vol. 31, n. 1, pp. 5 a 14.
- ANDERSON, Perry. (2011). Lula's Brazil. *London Review of Books*, vol. 33, n° 7, 31 de março de 2011, pp. 3-12, disponível em <https://www.lrb.co.uk/v33/n07/perry-anderson/lulas-brazil>
- ANDERSON, Perry. (2016). Crisis in Brazil, *London Review of Books*, vol. 38, n. 8, 21 de abril de 2016, pp. 15-22, disponível em <https://www.lrb.co.uk/v38/n08/perry-anderson/crisis-in-brazil>
- ARANTES, Rogério. (2016). Protagonismo da Justiça deslocou centro gravitacional da política brasileira. Entrevista ao jornal *El País*, 24/9/2016
- BRASIL. (2016a). Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Relatório do Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti a propósito de recurso contra decisão do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, impetrado pelos advogados Gomercindo Lins Coitinho e outros.
- BRASIL. (2016b). Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Voto-vista do Desembargador Federal Rogerio Favreto a propósito de recurso contra decisão do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, impetrado pelos advogados Gomercindo Lins Coitinho e outros.
- BROSSARD, Paulo. (1993). Depois do Impeachment. *Correio Braziliense*, 06/01/1993, disponível em <http://www.stf.jus.br/arquivo/biblioteca/PastasMinistros/PauloBrossard/ArtigosJornais/306350.pdf>
- DI TELLA, Torcuato Salvador. (1967). Populism and Reform in Latin America. In: VELIZ, Cláudio (org.), *Obstacles to Change in Latin America*. Londres: Oxford University Press
- ELSTER, Jon. (1978). *Causality and Intentionality: Three Models of Man*. In: ELSTER, Jon., *Logic and Society*, Nova York, Wiley
- KAHNEMAN, Daniel. (2011). *Thinking: Fast and Slow*. Nova York: Farrar, Straus and Giroux
- LAM, David. (1999). *Generating Extreme Inequality: Schooling, Earnings, and Intergenerational Transmission of Human Capital in South Africa and Brazil*. Research Report no. 99-439, agosto, Population Studies Center, University of Michigan.

- MAGALONI, Beatriz. (2003). Authoritarianism, Democracy and the Supreme Court: Horizontal Exchange and the Rule of Law in Mexico. In: MAINWARING, Scott; WELNA, Christopher (Org.). Democratic Accountability in Latin America. Oxford: Oxford University Press
- MAINWARING, Scott; WELNA, Christopher (2003). Democratic Accountability in Latin America. Oxford: Oxford University Press
- MORO, Sergio Fernando. (2004). Considerações sobre a Operação *Mani Pulite*. *Revista CEJ*, n. 26, julho-setembro de 2004, pp. 56-62.
- NOBRE, Marcos. (2013). Imobilismo em movimento: da redemocratização ao governo Dilma. São Paulo: Companhia das Letras
- PRZEWORSKI, Adam. (2004). Institutions Matter?. *Government and Opposition*, vol. 39, n. 2, pp. 527-540.
- REIS, Bruno P. W. (2016). Financiando os que vão ganhar. *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 18 set, caderno Ilustríssima, pp. 4-5.
- REIS, Fábio W. (2016). *Huis clos* no Chile e ciência política no Brasil. In: AVRITZER, Leonardo; MILANI, Carlos R. S.; BRAGA, Maria do Socorro. (Orgs.), A Ciência Política no Brasil: 1960-2015, Rio de Janeiro: FGV Editora
- REIS, Fábio W. (2015). Dilemas da Democracia no Brasil: Identidade Política, Desigualdade e a Experiência PT-Lula. In: AVELAR, Lucia; CINTRA, Antônio Octávio (Orgs.), O Sistema Político Brasileiro. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung/Editora UNESP
- REIS, Fábio W. (2010). Udeenizar de Vez?. *Valor Econômico*, 09/09/2010.
- REIS, Fábio W. (2013). O Outono Quente e as Estações que Seguem?. *Interesse Nacional*, ano 6, número 23, outubro-dezembro, disponível em <http://interessenacional.com/index.php/edicoes- revista/o-outono-quente-e-as-estacoes-que-seguem/>. .
- REIS, Fábio W. (2006). O Joio e o Joio: Democracia, Corrupção e Reformas. In: VELOSO, João Paulo dos Reis; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti (Orgs.). Crise Política e Reforma das Instituições do Estado Brasileiro. Rio de Janeiro: José Olympio Editora
- REIS, Fábio W.; CASTRO, Mônica M. M. de. (2000). Regiões, classe e ideologia no processo eleitoral brasileiro, em REIS, Fabio W., *Mercado e Utopia: Teoria Política e Sociedade Brasileira*, São Paulo: Edusp
- RENNÓ, Lúcio; CABELLO, Andrea. (2010). As Bases do Lulismo: A Volta do Personalismo, Realinhamento Ideológico ou Não Alinhamento? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 25, n° 74
- SAMUELS, David; ZUCCO, Cesar. (2012). Lulismo, Petismo, and the Future of Brazilian Politics. In: Conferência LE BRÉSIL DE LULA: HÉRITAGE ET DÉFIS. Montreal. Universidade de Montreal, 11-12 de outubro, disponível em [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2310761](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2310761)
- SINGER, André. (2000). Esquerda e Direita no Eleitorado Brasileiro: A Identidade Ideológica nas Disputas Presidenciais de 1989 e 1994. São Paulo: Edusp
- SINGER, André. (2012). Os Sentidos do Lulismo: Reforma Gradual e Pacto Conservador. São Paulo: Companhia das Letras

**Fábio Wanderley Reis**

Doutor em Ciência Política pela Universidade Harvard, professor emérito da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Professor visitante, pesquisador associado ou conferencista de instituições acadêmicas no país e no exterior, ex-presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. Suas publicações incluem *Mercado e Utopia* (2000), *Política e Racionalidade* (2000, 2ª edição) e, como organizador e coautor, *Os Partidos e o Regime* (1978).

